



ATA N.º 06/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2015.-----

-----Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Cláudia Patrícia Alves Moreira, Maria Manuela Luz Marques, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei, não comparecendo a Sra. Vereadora Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, por motivos pessoais, considerando-se justificada a respetiva ausência.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dez horas e cinco minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Previamente distribuído pelo Executivo o texto da ata 05/2015, a qual foi aprovada por unanimidade de presenças.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 13.02.2015-** TOTAL DISPONÍVEL: 2.095.966,72€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.056.257,14€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 39.709,58€; DOCUMENTOS: 0,00€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----Documentos para conhecimento-----

-----**(01) – ACORDOS COLETIVOS DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA (ACEEP) NAS AUTARQUIAS LOCAIS – REDUÇÃO DA DURAÇÃO MÁXIMA DA JORNADA DE TRABALHO:**-----

-----Da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES, foi presente email registado no livro respetivo sob o número 1302 de 11 do corrente, remetendo posição de discordância relativamente à proposta do apresentada pelo Governo assentando a possibilidade de redução do limite máximo do período normal de trabalho (pnt) em: -----

-----“1. Questões prévias a considerar:-----

-----a) Não estar sujeita à obrigação de redução de trabalhadores em resultado de situação de ruptura ou saneamento financeiros - Caso a autarquia esteja obrigada a procedimentos que visam o reequilíbrio das sua contas, os quais passam pela redução de trabalhadores, não fará sentido uma redução do pnt. Esta redução do pnt agravará tendencialmente os efeitos da redução de trabalhadores imposta, na medida em que configurará uma dupla redução que poderá ter como efeito imediato uma necessidade de alargamento dos limites do trabalho suplementar.-----

-----b) Demonstração de neutralidade orçamental nas rubricas relativas a despesas com pessoal, nestas considerando também as despesas com a contratação de serviços em regime de tarefa ou avença - Terá de resultar claro que a redução do pnt não será geradora de um aumento de encargos nas rubricas relativas a despesas com pessoal, designadamente, não haverá aumento da despesa com trabalho suplementar ou em resultado da contratação de pessoal, seja pela admissão de novos trabalhadores seja pela



contratação de serviços em regime de tarefa ou avença;-----

-----c) Demonstração dos ganhos de eficiência e eficácia resultantes da redução do pnt, atentos os custos de contexto e ponderada a evolução global dos recursos humanos - Demonstração de que a redução do pnt se traduz em melhorias de produtividade, bem como de realização atentos os recursos humanos e materiais da autarquia.-----

-----2. Em sede de negociação do ACEP:-----

-----a) Consagração de regimes de flexibilização da prestação do trabalho, designadamente a adaptabilidade ou o banco de horas, entre outros - a adoção de regimes de trabalho dotados de flexibilidade, permitirá uma melhor gestão dos tempos de trabalho atendendo à maior procura dos serviços em determinados momentos, que serão compensados por outros de redução dessa mesma atividade. Facilitam também a adoção de soluções que permitam uma melhor conciliação do trabalho com a vida familiar.-----

-----b) Limitação do aumento do limite máximo de prestação do trabalho suplementar até às 200 horas ano apenas a carreiras e categorias que assegurem o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade em que se encontram - não será coerente quando se reduz o pnt prever o alargamento dos limites de prestação de trabalho suplementar à generalidade dos trabalhadores, contrariando desta forma um dos fundamentos subjacentes ao alargamento efetuado e potenciando o aumento da despesa;-----

-----c) Previsão de confirmação das condições subjacentes à redução do pnt no prazo de um ano - as condições indicadas supra deverão ser confirmadas

decorrido um ano da entrada em vigor do ACEP que acorde na redução do pnt para as 35 horas, no sentido de se aferir se o serviço mantém ou não as condições que fundamentaram a redução do pnt, sendo que se tal não acontecer deverá ser repostos o regime supletivo do pnt de 40h/semanais.-----

-----Caso os empregadores públicos não reúnam as condições para a redução do pnt pretendida, sugere-se ainda seja feita a proposta de previsão do pnt 8h/40h passível de revisão num prazo a definir considerado adequado à realização de uma avaliação da aplicação deste tempo de trabalho no serviço ou organismo.”.-----

-----Considerando a ANMP que “o documento em análise apresenta uma visão puramente economicista e conseqüentemente redutora da organização e duração do tempo de trabalho, associando a possibilidade de diminuição do período normal de trabalho à verificação de critérios puramente financeiros”, e que “pela indefinição e ambigüidade que necessariamente resultaria de uma eventual "demonstração de ganhos de eficiência e eficácia", pela imprecisão de conceitos e conseqüentes dificuldades técnicas de execução, pela ingerência que representam, rejeitam-se os requisitos previstos, quer no ponto 1 relativo às "questões prévias", quer, genericamente as várias alíneas do n.º 2 do documento, ficando na estrita responsabilidade de gestão própria dos órgãos autárquicos, a ponderação quanto ao acionamento de processo de contratação coletiva tendente à redução do pnt.”.-----

-----A Câmara por unanimidade tomado conhecimento e manifestou posição desfavorável relativamente à criação pelo Governo de dualidade de critérios a aplicar nos municípios.-----



-----**(02) - DUPOA: SERVIÇO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO: PROCESSOS DE PDM EM TRAMITAÇÃO:**-----

-----Presente informação n.º 35/MF, datada de 13 do corrente, dando o ponto de situação relativamente a Processos de ordenamento do território em tramitação e a metodologia a seguir de forma a dar andamento aos mesmos, acompanhado de esclarecimentos complementares do Sr. Presidente.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Documentos para análise e recolha de contributos**-----

-----**(03) - ESCLARECIMENTO SOBRE LIMPEZA DE FOSSAS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LAMAS E ÁGUAS RESIDUAIS:**-----

-----Presente email da AR- ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA, registado no livro respetivo sob o número 1294 de 11 do corrente, prestando esclarecimentos relativamente a procedimento nos municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Coruche, Chamusca, Salvaterra o assunto em epígrafe.-----

-----Por todos ocorreu troca de considerações relativamente aos procedimentos a adotar de forma a analisar com os Srs. Presidente de Junta de Freguesia do Concelho as áreas em que não há cobertura de saneamento, manifestada preocupação relativamente à dificuldade dos munícipes de idade e com fracos recursos financeiros de se deslocarem à Loja na Chamusca para efetuarem os pagamentos, considerando os vereadores da CDU que deveria ser feito este procedimento nas Juntas de Freguesias.-----

-----O Sr. Presidente propôs que: 1) Verificação com os serviços a adaptação de equipamento e pessoal; 2) Verificar com a AR o procedimento de cobrança tendo em conta não prejudicar os munícipes onde não há

cobertura de saneamento.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(04) – PLANO ESTRATÉGICO DOS RESÍDUOS URBANOS PARA PORTUGAL (PERSU 2020), PAPERSU'S RESITEJO E MUNICIPIOS:**-----

-----Presente email da RESITEJO, datado de 13 do corrente, dando conhecimento das metas do Plano, referindo que esta entidade terá que elaborar um Plano Estratégico para 2015/2020 para os Resíduos, que servirá de base ao Plano de Acção o qual integrará os investimentos previstos (instalações, viaturas, equipamentos), bem como as iniciativas/medidas a levar a efeito, o qual terá que ser articulados com os 10 municípios e terá que ser apresentado à CCDR e à APA até ao dia 15 de Abril, ressaltando que sem os PAPERSU's aprovados, nem a RESITEJO, nem os Municípios puderam promover e submeter candidaturas a financiamento de fundos comunitários na área do Ambiente, através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos.-----

-----A Câmara após troca de considerações entre todos os elementos, tendo o sr. Presidente solicitado que fossem apresentados contributos para a elaboração do referido documento.-----

-----**Documentos para aprovação**-----

-----**(05) – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEIS – RUA JOÃO JOSÉ SAMOUCO DA FONSECA / CHAMUSCA:**-----

-----Presente email da CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E CARTÓRIO NOTARIAL DE CHAMUSCA, registado no livro respetivo sob o número 1442 em 13 do corrente, solicitando indicação quanto ao direito de preferência do imóvel sito em Chã de Dom Bento, lote



30, atual Rua João José Samouco da Fonseca, freguesia de Chamusca e Pinheiro Grande, concelho de Chamusca inscrito na matriz sob o artigo 2292 e descrito sob o número 1758/Chamusca.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, informar que o município não exercerá o direito de preferência sobre o imóvel.-----

-----**(06) – SEMANA DA ASCENSÃO 2015 – NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**-----

----- Presente proposta do teor do Documento em referência, que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, acompanhado de esclarecimentos da Sra. Vice-Presidente que em complementos destas normas todos os anos existirão normas específicas que atenderão às regras de licenciamento, tabela de taxas e demais documentação. O Sr. Presidente informou que está a ser criado mapa da Feira com vista a sinalizar todas as áreas de terrado definidas e que será analisado o critério de adjudicação dos mesmos. Os senhores vereadores da CDU solicitaram que nas normas específicas ficassem asseguradas as associações e organizações locais.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o teor do Documento, tendo em conta que nas normas específicas ficarão asseguradas as associações e organizações locais.-----

-----**(07) – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO:**-----

----- Presente Minuta do Contrato interadministrativo a celebrar com a

JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA para 2015, competência consiste na elaboração das seguintes obras: a) construção de abrigo de passageiros na Rua 25 de Abril no Arripiado; b) elaboração de passeio em calçada portuguesa com lancil, entre a Casa do Alfaiate e o edifício da Banda Filarmónica "Victoria"; c) alteração do lancil da berma de acesso à Estrada Nacional 118 com o cruzamento da Rua dos Areeiros e alteração do acesso paralelo à Estrada Nacional 118, Rua do Cemitério, com vista a transferir o valor total de 6.798,90€ sendo 5.444,00€ referentes a custos com pessoal e 1.354,90€ referentes a custos com materiais, documento que por muito extensos se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.---

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** Aprovar o teor do contrato Interadministrativo a celebrar com a Freguesia de Carregueira.-----

-----**DOIS)** Remeter para a Assembleia Municipal.-----

-----**(08) - PROPOSTAS DE PROTOCOLO:**-----

-----Presentes as seguintes Propostas de protocolo a celebrar com as entidades descritas, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos:-----

-----a) Funcionamento DECIF, a celebrar com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Chamusca;-----

-----b) Funcionamento Empresa Inserção, a celebrar com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Chamusca;-----

-----c) Educação – Auxiliar de apoio – Jardim de Infância do Semideiro – Empresa de inserção, a celebrar com a CASULME;-----



-----d) Colaboração e cedência de utilização de instalações - loja n.º 22 do Mercado Municipal, a celebrar com Paulo Fernando J. T. Costa;-----

-----e) Apoio ao consumidor no Município de Chamusca, a celebrar com a DECO;-----

-----f) Recolha de RSU-2014 – Recolha de RSU e seu encaminhamento, a celebrar com a RESITEJO.-----

-----g) Adenda ao protocolo de transporte Escolares, celebrado com a J. F. Carregueira.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar as propostas e remeter para a Assembleia Municipal**.-----

-----**(09) - PATRIMÓNIO / AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DIREITA DE SÃO PEDRO, N.º 142 – CHAMUSCA – INFORMAÇÃO / PROPOSTA SR. PRESIDENTE:**-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Informação /Proposta, datada de 13 do corrente:-----

-----“Tornando-se necessária a resolução do processo relativo ao prédio urbano situado na Rua Direita de São Pedro, n.º 142 da União de freguesias da Chamusca e do Pinheiro Grande, concelho da Chamusca, proponho a aquisição de parte (conforme área a desanexar referida em 1.1) do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias da Chamusca e do Pinheiro Grande sob o artigo 505 (Anexo II) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Chamusca sob o número 737 da freguesia da Chamusca (Anexo III).-----

-----**Considerando que:**-----

----- 1.1 A parte do prédio a adquirir será a área representada no Anexo I com as respectivas demarcações assinaladas a cor "verde", com a área total de 382,00 m², sendo esta composta da área de implantação do prédio com 201,00 m² e área de logradouro de 181,00 m²;-----

-----1.2 O Município assegurará a emissão de todas as autorizações e licenciamentos administrativos necessários para a autonomização da parte do prédio identificado em 1.1, procedendo, designadamente, aos levantamentos topográficos, medições e elaboração das respectivas peças desenhadas necessárias à citada autonomização, suportando os custos do processo;-----

-----1.3 A suspensão da aplicação do acordo de Transacção, intitulado "*Transacção*", entre ambas celebrado em 22 de Dezembro de 2011, acordo cuja cópia fica anexa e este contrato (Anexo IV) será retomado em caso de incumprimento, parcial ou total, de alguma das cláusulas do contrato-promessa de compra e venda que vier a ser celebrado entre as partes e em que o objecto deste seja a parte do prédio identificada em 1.1 (conforme Anexo I).-----

-----2. Assim e ao abrigo do disposto no artigo 410º e seguintes do Código Civil, proponho a aquisição através da celebração de Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos **termos e condições seguintes**:-----

-----2.1 Adquirir o imóvel a autonomizar, conforme definido em 1.1 no estado geral de conservação e manutenção em que se encontra nesta data (ou em que se encontrar na data da realização do contrato prometido);-----

-----2.2 Diligenciar todo o processo de autonomização, sem prejuízo da colaboração formal dos proprietários do imóvel e assumir integralmente



X

(R:18.02.2015)

todas as despesas daí decorrentes;-----

-----2.3 Preço para aquisição do imóvel a autonomizar, referido em 1.1, será de EUR 200 000,00 (duzentos mil euros);-----

-----2.4 O pagamento do preço referido em 2.3 será satisfeito da seguinte forma:-----

-----2.4.1 Na data de celebração do contrato promessa de compra e venda e a título de sinal - o montante de EUR 66 700,00 (sessenta e seis mil e setecentos euros);-----

-----2.4.2 Até 31 de Janeiro de 2016 - o montante de EUR 66 700,00 (sessenta e seis mil e setecentos euros);-----

-----2.4.3 Até 31 de Janeiro de 2017 - o montante de EUR 66 600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos euros);-----

-----3. Sugiro também que a Câmara submeta à Assembleia Municipal, para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).”, acompanhado dos documentos: Anexo I - Planta de desanexação de parte do prédio; Anexo II - Caderneta Predial do prédio na matriz predial urbana da União de freguesias da Chamusca e do Pinheiro Grande sob o artigo 505; Anexo III - Fotocópia não certificada da descrição da CRP de Chamusca sob o n.º 737; Anexo IV - Acordo designado "Transacção" celebrado em 22/12/2011.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **adquirir o prédio nos termos e condições constantes da proposta e remeter para a Assembleia Municipal, para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual.**-----

-----**(10) – TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – REDUÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA SR. PRESIDENTE:**-----

-----Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 16 do corrente:-----

-----“ O Município de Chamusca tem a sua tabela de taxas municipais, em vigor desde o dia 30 de maio de 2011, publicada em Diário da República, II serie, nº 104. Desde o dia 19 de dezembro de 2011 foi tomada a deliberação de Câmara para que se aplicassem descontos na tabela de taxas e outras receitas municipais até 70% para o ano de 2012, e sobre alguns capítulos, a redução de mais 70% sobre a redução já praticada e nalguns casos ainda mais 15% de redução nas reduções, o que se manteve nos anos de 2013 e 2014.-----

-----Efetivamente, a Câmara Municipal não tem poderes de deliberar a redução de taxas, sendo esta uma competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara constituindo esta uma situação de incumprimento legal muito grave.-----

-----Uma vez que a tabela de taxas do Município da Chamusca se encontra desajustada em alguns artigos ao poder económico da população em geral, empresas e associações, dinamizadores da economia local, assim como outras taxas desajustadas aos custos do município, está esta Câmara a trabalhar na alteração da tabela de taxas seguindo os seguintes critérios:-----

-----1ª fase: Aplicação da redução da tabela de taxas por capítulos, artigo e número; -----

-----2ª fase: Estudo dos fatores de incentivo e desincentivo da tabela de taxas atual; -----



-----3ª fase: Revisão da tabela de taxas e publicação;-----

-----**Capítulo I (Serviços Diversos Comuns):** O Município de Chamusca assume a diferença relativamente ao Custo da Atividade Pública Local (CAPL) como um custo social. O valor das cópias foi calculado com base no valor do papel mais o valor da cópia a pagar á empresa de outsourcing, sendo que este valor foi arredondado para a quantia imediatamente acima do valor praticado no comércio e serviços locais.-----

	1º	Serviços administrativos	
5	3	Fornecimento de fotocópia A4 /ampliação A4	0,20 €
6	4	Fornecimento de fotocópia A4 /ampliação A4 a cores	0,21 €
7	5	Fornecimento de fotocópia A3 /ampliação A3	0,22 €
8	6	Fornecimento de fotocópia A3 /ampliação A3 cores	0,23 €
9	7	Fornecimento de fotocópia em suporte informático, por folha	0,20 €

-----**Capítulo IX (Mercados e Feiras):** O Município de Chamusca assume a diferença relativamente ao CAPL como um custo social justificado pelo mais fácil acesso ao desenvolvimento da atividade económica das micro-empresas e produtores locais. De forma a estimular, apoiar e incentivar a utilização do espaço. Os espaços contratualizados mantêm o valor de contrato.-----

		MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE	
	6º	Vendas a retalho	
100	1	Lojas - por metro quadrado e por mês	3,38 €
	2	Lugares de Terrado:	
		a) Até 2 m de fundo por metro linear de frente para arruamento	



		do mercado ou feira e por dia:	
101		i) utilizando bancas, mesas ou outros materiais e instalações dos municípios	0,27 €
102		ii) Não utilizando materiais ou instalações dos municípios	0,41 €
103		b) Restante área sem frente-por metro quadrado e por dia	0,41 €
104	3	Área do terrado para venda de animais-por m2 e por dia	0,41 €

-----**Capítulo X (Piscinas):**_O Município de Chamusca assume uma parte considerável do CAPL de forma a permitir o usufruto de um equipamento que contribui para estilos de vida saudável. Esta é também uma forma de permitir às crianças e jovens do Município as condições essenciais para o desenvolvimento da atividade desportiva e acesso a atividades de lazer.-----

PISCINAS MUNICIPAIS			
	30°		Crianças
110		1	Até 6 anos (inclusive)
		2	Dos 7 aos 17 anos (inclusive):
111			2.1 Dias de semana
112			2.2. Sábados, domingos e feriados
113		3	Cartões de 30 entradas
	31°		Jovens
		1	Dos 14 aos 17 anos (inclusive):
			1.1. Dias de semana
115			1.2. Sábados, domingos e feriados
116		2	Cartões de 30 entradas
	32°		Adultos
117		1	Dias de semana



118	2	Sábados, domingos e feriados	1,75 €
119	3	Cartões de 30 entradas	17,50 €

-----**Capítulo XI (Urbanização e Edificação):** O Município de Chamusca assume uma parte considerável do CAPL de forma a contribuir para a recuperação e fortalecimento da economia local bem como estabelecer as necessárias condições para um aumento da procura urbanística e a fixação de população no concelho.-----

EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS			
	40°	Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação	
153	1	Emissão de alvará de licença ou para dar início às obras	55,70 €
154	2	Habitação, por metro 2 de área bruta de construção	1,74 €
155	3	Comercio, serviços, industria e outros fins, por metro quadrado de área bruta de construção	3,48 €
156	4	Prazo de execução - por mês ou fracção	3,48 €
	41°		
	3	Outras certidões.	
240		3.1. De Teor	28,46 €
241		3.2. Narrativas	28,46 €
242		3.2.1. Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	9,49 €
243	4	Fotocópia simples de peças escritas, por folha	2,51 €
244	5	Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	2,51 €
	6	Fotocópias de peças desenhadas dos processos - por unidade:	
245		6.1 - Formato A4	4,44 €
246		6.2 - Formato A3	4,44 €
247		6.3 - Em formato A2	4,46 €
248		6.4 - Em formato A1	4,47 €
249		6.5 - Em formato AO	4,49 €

250			6.6 - Outros formatos - mediante orçamento.	2,64 €
251		7	Cópia autenticada de peças desenhadas, formato A4	2,53 €
252			7.1. Cópia autenticada de peças desenhada, por folha noutros formatos	2,51 €
253		8	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4	2,51 €
254			8.1. Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos, por m2 ou fracção	2,51 €
255			8.2. Plantas topográficas de localização, á escala 1/2000, formato A4, em suporte informático, por folha.	2,51 €
256			8.3. Plantas topográficas de localização à escala 1/2000, noutros formatos, em suporte informático, por folha	2,51 €
			8.4. Cartas em papel vegetal:	
257			8.4.1 - Carta completa	2,65 €
258			8.4.2 -1/2 da carta	2,64 €
259			8.4.3 - 1/4 da carta	2,63 €
260			8.4.4 - Formato A4	2,60 €
261			8.4.5 - Carta para projecto	2,60 €
			8.5. Cartas em papel comum:	
262			8.5.1. Carta completa	2,65 €
263			8.5.2. 1/2 da carta	2,62 €
264			8.5.3. 1/4 da carta	2,62 €
265			8.5.4. Formato A4	2,60 €
266			8.5.5. Carta para projecto	2,60 €
267		9	Fornecimento de livro de obra	2,51 €
268		10	Depósito de Ficha Técnica de Habitação no processo de licenciamento	3,30 €
269			10.1. Fornecimento da 2ª Via da Ficha Técnica de Habitação	3,30 €
270		11	Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	3,30 €
271			11.1. Renovação Anual	3,30 €

-----**Capítulo XIV:** O Município de Chamusca assume a diferença relativamente ao CAPL como um custo social de forma a fomentar e incentivo os eventos desportivos, eventos de cariz cultural e etnográfico. Em relação às queimadas como fator de incentivo à limpeza, e conservação da



floresta, charneca e espaços agrícolas, de forma a reforçar a segurança das populações.-----

ACTIVIDADES DIVERSAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL				
			Licenciamento de actividades diversas	
315			6.1. Provas desportivas	12,80 €
316			6.2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	12,80 €
317			6.3. Fogueiras Populares (Santos Populares)	12,13 €
320		9	Realização de Fogueiras e queimadas	4,12 €

-----**Capítulo XXII (Travessia do Tejo-Arripiado):** O Município de Chamusca assume a diferença relativamente ao CAPL como um custo social e numa tentativa de não desertificação da aldeia do Arripiado.-----

DIVERSOS				
	74°		Utilização da Barca de travessia do Tejo-Arripiado:	
371		1	Uma pessoa	0,53 €
372		2	Uma pessoa, com velocípede sem motor	0,53 €
373		3	Uma pessoa, com ciclomotor	0,53 €

-----Neste sentido, proponho à Câmara Municipal, na Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2015, deliberação favorável para a aplicação das taxas como descritas no documento.-----

-----Este documento contém um (1) anexo: Tabelas de Taxas do Município de Chamusca, publicada em Diário da República, II série, nº 104 de dia 30 de maio de 2011."-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos

imediatos, aprovar o teor da Proposta e remeter para a Assembleia Municipal.-----

----(11) - TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS 2.ª FASE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS FATORES DE INCENTIVO, DESINCENTIVO, DE BENEFICIO DO PARTICULAR E OUTROS FATORES - PROPOSTA SR. PRESIDENTE:-----

-----Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13 do corrente:-----

-----“O Município de Chamusca tem a sua tabela de taxas municipais, em vigor desde o dia 30 de maio de 2011, publicada em Diário da República, II serie, n.º 104.-----

-----Uma vez que a tabela de taxas do Município da Chamusca se encontra desajustada ao poder económico da população em geral, empresas e associações, dinamizadores da economia local, assim como outras taxas desajustadas aos custos do município, está esta Câmara a trabalhar na alteração da tabela de taxas e outras receitas municipais. A tabela de taxas em vigor apresenta vários erros de ordem de cálculo do efetivo custo, nomeadamente amortizações, entre outros, pelo deverá ser alvo de novo estudo económico e financeiro.-----

-----Neste sentido, proponho à Câmara Municipal, na Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2015, deliberação favorável para a aplicação dos fatores como assinalados no documento e proceder a consulta pública.-----

-----Este documento contem um (1) anexo: Proposta de Tabelas de Taxas do Município da Chamusca, com alteração dos fatores (linhas sombreadas).”-----



8

(R:18.02.2015)

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para todos os efeitos, **aprovar o teor da Proposta e remeter para a apreciação pública.** -----

-----**(12) – APOIO AO ASSOCIATIVISMO – PROPOSTA SRA. VICE-PRESIDENTE:**-----

-----Presente a seguinte Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente, datada de 16 do corrente:-----

-----“Considerando que o apoio por parte do Município às associações continua a ser determinante no que diz respeito aos transportes e ao apoio logístico para realização de eventos, proponho que: -----

-----1.Relativamente aos transportes:-----

-----a. Se isentem todas e quaisquer taxas municipais que respeitem ao apoio em transporte destinado a participações em competições desportivas federadas, de associações inscritas no RACH;-----

-----b. Seja isento de taxas um plafond de 30 horas por associação inscrita no RACH, a partir do qual serão aplicadas as taxas municipais em vigor;-----

-----2.Relativamente ao apoio logístico (transporte de materiais / equipamentos, apoio a montagens/desmontagens, assistência técnica luz/som) para realização de eventos:-----

-----a. Seja isento de taxas um plafond de 30 horas por associação inscrita no RACH, a partir do qual serão aplicadas as taxas municipais em vigor.-----

-----A presente proposta visa o período de 1 de março a 31 de dezembro de 2015.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar a proposta e remeter para a Assembleia Municipal.**-----

-----**(13) – RECOMENDAÇÃO ECO-PARQUE - PROPOSTA VICE-PRESIDENTE:** --

----- Presente a seguinte Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente, datada de 16 do corrente:-----

-----“Considerando que:-----

-----1.O principal objetivo do projeto Eco-Parque do Relvão tinha, na sua gênese, a premissa da criação de um parque industrial, sob o paradigma da ecologia industrial, que visava, para além de reunir as condições ideais à criação de empresas inovadoras que fixassem a população e criassem novos postos de trabalho, a salvaguarda do equilíbrio ecológico do concelho;-----

-----2.O Eco-Parque do Relvão foi criado enquanto projeto de elevado interesse público, com expressão não só local e regional, como nacional e internacional;-----

-----3. A Câmara Municipal de Chamusca não possui os meios técnicos ou financeiros para levar a cabo um acompanhamento devido, atento a todas as especificidades que as questões ambientais exigem. Ainda assim, assegura, neste momento, as análises às principais linhas de água do Eco-Parque, para efeitos de monitorização da qualidade das mesmas;-----

-----4. As estruturas do Governo Central não têm garantido qualquer forma de auxílio à Câmara Municipal na gestão das questões relacionadas com o Eco-Parque, nomeadamente as questões ambientais e de segurança, revelando apenas (relativa) preocupação mediante a ocorrência de incidentes;-----

-----5.Em sede de reunião do Observatório Nacional dos CIRVER, de dia 28 de janeiro, quer a APA, quer a CCDR assumiram não ter qualquer competência com vista à monitorização ambiental do Eco-Parque, posto que



a única verificação efetuada por parte da APA são os relatórios emanados das próprias empresas e a CCDR refere apenas levar a cabo meras fiscalizações dos processos administrativos que estão relacionados com a operação de resíduos.-----

-----O executivo da Câmara Municipal de Chamusca não pode deixar de expressar a sua manifesta preocupação pelo facto de se encontrar, por todas estas considerações, abandonado no que diz respeito à gestão das questões relacionadas com o Eco-Parque do Relvão. Pretende, assim, intentar uma série de diligências, junto das entidades competentes, com vista a retomar a primeira premissa que esteve na génese da sua criação. Não pode a Câmara Municipal continuar a assumir a total responsabilidade por uma infraestrutura que foi criada para resolver um problema nacional sem ser dotada dos respetivos meios para o fazer.-----

-----Assim, o executivo da Câmara Municipal de Chamusca, vem pela presente solicitar à Assembleia Municipal e à Comissão de Acompanhamento do Eco-Parque que apreciem e discutam esta questão, por forma a que também possam veicular a preocupação pela ausência de monitorização ambiental no Eco-Parque por parte das demais entidades competentes e o intento de restituir ao Eco-Parque os seus pressupostos iniciais.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade **subscrever a Recomendação e remeter para a Assembleia Municipal e Comissão de Acompanhamento do Eco Parque.**-----

-----**(14) – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APRECIACÃO PÚBLICA – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO:**-----

(R:18.02.2015)

-----Presente informação dos serviços, datada de 16 do corrente com seguinte teor: “Após verificação de incongruência entre a proposta de alteração ao Regulamento mencionado em epígrafe, publicado pelo Aviso n.º 14273/2014, D.R. n.º 245 de 19 de dezembro de 2014 e as necessidades do município e dos munícipes, conforme documento do Senhor Vereador em regime de permanência Francisco Matias, presente à reunião de Câmara de 10 de fevereiro do corrente ano, **sugiro que se anule o procedimento.**”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, anular o procedimento e conseqüentemente, submeter a apreciação pública documento com as devidas correções.-----

-----**(15) – DUPOA: UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN – PROCESSO N.º50/ERRALVT/2015 – EDP, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, SA.**-----

-----Presente email registado no livro respetivo sob o número 1463 de 16.02.2015, da ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DE LISBOA E VALE DO TEJO, solicitando, nos termos do n.º1 e 4 do artigo 23.º do DL 73/2009 de 31 de março, a emissão de parecer relativamente à utilização não agrícola dos solos da RAN, com vista ao licenciamento do PT CHM 0268D- Arripiado e da Linha Aérea de MT a 30KV n.º 1407L3 0345, freguesia de Carregueira , concelho de Chamusca, sendo a área a afetar com a execução da pretensão de 9,53m2, correspondente à área total de implantação de 6 apoios da referida Linha (Processo n.º 50/ERRALVT/2015 – EDP Distribuição – Energia, SA).-----

-----A Câmara apreciou deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----



-----**(16) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: ARBORIZAÇÃO E REARBO-
RIZAÇÃO COM EUCALIPTO – PROPRIEDADE CASAL DAS TOJEIRAS – UNIÃO
DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número de 09.02.2015, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para a arborização de 2,60ha e rearborização de 4,73ha com eucalipto, apresentado pelo requerente Sociedade Agrícola das Tojeiras e do Meirinho, Lda., para a propriedade denominada de Casal das Tojeiras, sita na União de Freguesias de Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTF nº 32, de 11 do corrente, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, e no âmbito do art.º 1.º do decreto-lei n.º 139/89, de 28 de abril, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que as áreas de Montado de Sobro deverão ser salvaguardadas, preservando os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI. Nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a salientar, segundo os instrumentos de gestão territorial em vigor.”.-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----

-----**(17) – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO EDIFÍCIO
PAÇOS DO CONCELHO:**-----

-----Presente a seguinte informação da Secção de Aprovisionamento e



(R:18.02.2015)

Gestão de Stocks:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35-2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".-----

-----No âmbito do novo quadro legislativo e na ausência de publicação das portarias a que se refere o n.º 5 da Lei n.º 82/2014 de 31 de dezembro, faz



8

(R:18.02.2015)

com que não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo.-----

-----Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal da Chamusca que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto. O Município da Chamusca deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu no ano anterior de manter vigente até à entrada em vigor da portaria a que se refere o n.º 5 do artigo 75º da Lei 82/2014 de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015 (a qual irá substituir a Portaria n.º 53/2013 de 3 de Março).-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.-----

-----A Assembleia Municipal autorizou a despesa plurianual, desde que não seja ultrapassado o limite de 99.759,58 €, nos termos do Artigo 30º da Norma de Execução do Orçamento.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança no Edifício Paços do Concelho.**-----

(R:18.02.2015)

-----• Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----• A contratação será para o prazo de 12 meses e o seu valor base será de € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020218;-----

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• Não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro, uma vez que o Município não celebrou *com idêntico objecto e ou contraparte de contrato vigente em 2014* (CPV 79714000-2 - Serviços de Vigilância).-----

-----Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:-----

-----Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança no Edifício Paços do Concelho nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos



imediatos, emitir parecer prévio à Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança no Edifício Paços do Concelho nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.-----

-----**(18) - CONTABILIDADE: DESPESAS COM PESSOAL – MÊS DE JANEIRO DE 2015:**-----

-----Apresentados pela Sra. Vice-presidente os Relatórios da evolução das despesas com Pessoal – mês de Janeiro, documentos que, por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**(19) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente de 09 a 13 de fevereiro do corrente ano, na importância global de 51.541,40€ (cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos).-----

-----**(20) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões em que participou referindo nomeadamente:-----

-----**Dia 11 fevereiro:** Esteve a convite da NERSANT, no jantar debate sobre o novo Quadro Comunitário.-----

-----**Dia 12 fevereiro:** Reuniu com o CDOS sobre DECIF. Esteve presente na reunião de concertação com DGPC do Eco Parque.-----

-----**Dia 16 fevereiro:** Esteve presente na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo. Prestou esclarecimentos sobre os

assuntos abordados na reunião.-----

----**(21) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

----Apresentou dois assuntos que considerou de elevada relevância: Empreendedorismo e iniciativas das pequenas e médias empresas / Fundos Comunitários: Referindo que o Município deverá assumir papel de alertar para os interessados para este assunto; Projeto Heróis da Fruta – Hinos: Decorre a votação dos hinos das escolas do concelho, referindo que receberam diversos elogios.-----

----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

----Acção Social: Manifestou preocupação relativamente à redução de técnicos da Segurança Social que atendem os munícipes, tendo reduzido o horário em 50%, alertando para as dificuldades que poderão advir com esta situação.-----

----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

----Empreendedorismo: Referiu que em tempos já houve o programa “Empescolas” que motivava os alunos a criar projetos (ser empreendedores), referindo que se deveria retomar este processo, como apoio do centro de recursos envolvendo os alunos e escolas interessados no proejto.-----

----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram doze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R:18.02.2015)

servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara

O Técnico Superior,

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.